



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei N° 10/2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO,
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, PELO EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

A Prefeita Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde Bom Retiro até os valores referidos nas seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2201 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações diretas
1.600.3110.2925 Emenda Parlamentar Individual - Fundo a Fundo Saúde - N° 202529250001 - Carmen Zanotto - Prestação de Serviços em Consultas e Exames Via Cisamures, Capacitações, Aquisição de Insumos e Combustível.....R\$ 300.000,00
SubTotal.....R\$ 300.000,00

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2201 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações diretas
1.600.3110.4448 Emenda Parlameta Individual - Fundo a Fundo Saúde - N° 202544480001 - Pezenti - Aquisição de uma Van para Secretaria de Saúde.....R\$ 297.000,00
SubTotal.....R\$ 297.000,00

Total.....R\$ 597.000,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso:

(a) O excesso de arrecadação referente a fonte 1.600.3110.2925.....no de valor de R\$ 300.000,00
SubTotal.....R\$ 300.000,00

(b) O excesso de arrecadação referente a fonte 1.600.3110.4448.....no de valor de R\$ 297.000,00
SubTotal.....R\$ 297.000,00

Total.....R\$ 597.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de março de 2026.



HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, decorrente do ingresso de recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas ao Município, com aplicação específica na área da saúde.

A suplementação se faz necessária em razão do repasse de recursos vinculados à Emenda Parlamentar nº 202529250001, destinada ao fortalecimento das ações e serviços de saúde, com previsão de aplicação em serviços de consultas e exames por meio do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da AMURES – CISAMURES, bem como em capacitações de profissionais da área da saúde, aquisição de insumos e custeio com combustível, visando garantir melhores condições de atendimento à população e maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde. A destinação desses recursos permitirá ampliar o acesso da população a consultas especializadas e exames, reduzindo filas de espera e proporcionando maior agilidade nos diagnósticos e tratamentos. Além disso, as capacitações dos profissionais da saúde contribuirão para o aprimoramento técnico das equipes, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados.

A suplementação também contempla recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202544480001, destinada à aquisição de uma van para a Secretaria Municipal de Saúde, veículo que será utilizado no transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos fora do domicílio, garantindo maior segurança, conforto e dignidade aos usuários do sistema público de saúde. A aquisição deste veículo representa um importante reforço na estrutura da Secretaria de Saúde, especialmente considerando a necessidade constante de deslocamento de pacientes para centros de referência regional, ampliando a capacidade de atendimento e melhorando a logística dos serviços prestados.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca garantir a adequada aplicação dos recursos recebidos por meio das referidas emendas parlamentares, fortalecendo a estrutura da saúde municipal e ampliando o acesso da população aos serviços essenciais. Diante do exposto, e considerando a relevância das ações propostas para o fortalecimento do atendimento em saúde no município, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de março de 2026.


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal